

LEI N.º 1021 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Berilo
para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras Providências".**

O Povo do município de Berilo, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Berilo para o exercício financeiro de 2019, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 31.439.000,00 (trinta e um milhões e quatrocentos e trinta e nove mil de reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	808.000,00	
Receita de Contribuições		244.000,00
Receita Patrimonial		380.000,00
Receita Agropecuária		0,00
Receita Industrial		0,00
Receita de Serviços		2.224.000,00
Transferências Correntes		27.827.510,00
Outras Receitas Correntes		677.000,00
	
Sub Total		32.160.510,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	429.000,00
Alienações de Bens	180.000,00
Transferência de Capital	1.939.490,00

Sub Total	2.548.490,00
Receita Retificadora	-3.270.000,00

Total Geral	31.439.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Berilo, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	1.150.000,00
02-Judiciária	621.035,00
03- Essencial à Justiça	2.000,00
04- Administração	2.273.000,00
05-Defesa Nacional	0,00
06-Segurança Pública	87.000,00
07-Relações Exteriores	0,00
08-Assistência Social	1.176.000,00
09-Previdência Social	0,00
10-Saúde	9.415.130,00
11-Trabalho	0,00
12-Educação	8.124.835,00
13-Cultura	512.000,00
14-Direito da Cidadania	0,00
15-Urbanismo	2.575.000,00
16-Habitação	74.000,00

17-Saneamento	603.000,00
18-Gestão Ambiental	18.000,00
19-Ciência e Tecnologia	0,00
20-Agricultura	970.000,00
21-Organização Agrária	0,00
22-Indústria	0,00
23-Comércio e Serviços	26.000,00
24-Comunicações	97.000,00
25- Energia	451.000,00
26-Transportes	1.228.500,00
27-Desporto e Lazer	246.000,00
28-Encargos Especiais	1.409.500,00
29-Reserva de Contigência	380.000,00

Total	31.439.000,00

B – DESPESAS POR ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01-Câmara Municipal	
01.01- Legislativo	545.165,00
01.02- Secretaria	493.105,00
01.03- Serviços Gerais da Câmara	117.730,00
02- Gabinete do Prefeito	
02.01-Gabinete do Prefeito	1.075.500,00
03- Sec.Mun.de Administ. e Planej.	
03.01- Sec.Mun.de Administ. e Planej.	2.476.500,00
04- Sec. Mun.de Saúde	
04.01- Fundo Mun.de Saúde	8.507.380,00
05- Sec.Mun.de Educação	
05.01- Sec. Mun. de Educação	8.124.835,00
06- Sec.Mun.de Desenv.Rural e Urbano	
06.01- Administração Regional da Sede	4.902.500,00
06.02- Administração Regional de Palmital	26.000,00

06.03- Administr. Regional de Lelivédia	43.000,00
06.03- Administr. Regional de Lagoinha	24.000,00
06.05- Adm.Regional da Vila Santo Isidoro	14.000,00
07-Sec.Mun.Desenv.Econ. Sustentável	
07.01- Sec.Mun.Desenv.Econ. Sustentável	1.056.000,00
08- Sec.Mun.de Fazenda	
08.01- Sec.Mun.de Fazenda	1.016.500,00
09- Sec.Mun.de Desenv.Social e Cult.	
09.01-Sec.Mun.de Desenv.Social e Cult.	460.000,00
09.02- Fundo Mun.do Patrimônio Cultural	512.000,00
09.03- Fundo Mun.de Assistência Social	1.076.000,00
09.04- Fundo Mun.direitos Crianças/adolesc	13.000,00
09.05- Fundo Social de Solidariedade	7.000,00
09.06- Fundo Municipal de Turismo	26.000,00
10- Fundação Municipal de Saúde	
10.01 – Fundação Municipal de Saúde	928.785,00
.....	
Total	31.439.000,00

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	15.275.540,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	83.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	10.917.000,00
.....	
Total	26.275.540,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1- Investimentos	4.411.460,00
2.2- Investimentos Financeiros	85.000,00
2.3- Amortização da Dívida	287.000,00
.....	
Total	4.783.460,00

9.9 – Reserva de Contingência	380.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	31.439.000,00

Art. 4º – Durante a execução orçamentária de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 20% (vinte por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

II – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.


III – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

IV- A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2019.

Berilo, 19 de Novembro de 2018.


Lázaro Pereira Neves
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicada no mural da Prefeitura no dia 23 de novembro de 2018.

Publicada no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios Mineiros do dia 23 / 11 /2018.
mantido pela Associação Mineira dos Municípios - AMM.